

Registrado às Fls. 61 do Livro
Próprio Nº 031
Secretaria: 05/09/18
ln



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria: 05/09/18
ln

LEI Nº 2.252, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 2.212/2018

O Povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga a Lei Municipal Nº 2.212, de 23 de maio de 2018, que dispõe sobre a criação do serviço voluntário no município de Guaraniésia e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 05 de setembro de 2018

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia